

RESOLUÇÃO COMAS Nº 014/2021

Dispõe sobre a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário, do município de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em **01 de julho de 2021**.

CONSIDERANDO o inciso XVII da Lei Municipal Nº 472/96, que estabelece como atribuição do COMASSM de convocar ordinariamente e extraordinariamente as Conferências Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir pela realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário, a realizar-se nos dias 25 e 26 de agosto de 2021, via Sistema Eletrônico, com o tema central: *“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção Social”*.

Art. 2º. Criar Comissão Organizadora da XXIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do COMASSM, o Sr. Edercival Mesquita e pelos seguintes Conselheiros:

- I – Ana Paula Carvalho Barbosa
- II – Carlos Sérgio Rodrigues de Souza
- III – Suzana Gabriel

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do COMASSM e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Estadual;

IV. Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do COMASSM;

II. Gerência da Proteção Social Básica;

III. Gerência da Proteção Social Especial;

IV. Secretaria de Comunicação;

V. Gerência da Vigilância Socoassistencial; e

VI. Gestão SUAS.

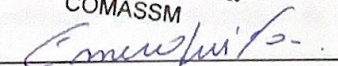
Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais instituições, organizações da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Mateus-ES, 05 de julho de 2021.

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São Mateus
COMASSM



Edercival Mesquita
Presidente COMAS-SM